

LEI Nº1.386/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Altera o Anexo III da Lei n. 1378/2019, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Educação Básica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial sob o vencimento base de todos os professores do Município que estejam em exercício ou fora de exercício de sala de aula, conforme anexo.

Parágrafo único – O Anexo Único da Lei nº 1378/2019 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município), passa a vigorar nos termos apresentados em Anexo.

Art. 2º - A Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresentará a relação dos servidores nos seus devidos enquadramentos, atualizando a relação quando necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - O ajuste salarial de que se trata *Art. 1º* entrará em vigor em maio de 2020, e terá efeito financeiro retroativo ao primeiro dia de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O retroativo será pago da seguinte forma: mês de maio/2020 retroativo de janeiro/2020, mês de junho/2020 retroativo de fevereiro/2020, mês de julho/2020 retroativo de março/2020 e o mês de agosto/2020 retroativo de abril/2020.

Art. 5º - Esta Lei obedece aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpras-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu / PE, 28 de maio de 2020.



Jose Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art. 88 da LOM, em 28 de maio de 2020.

Luciane de Carvalho Torres
Técnica Administrativa

28/05/2020

**TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO - BASE DO GRUPO 1 - DO CARGO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
(HORA EM AULA)**

Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
13,51	14,53	15,69	17,11	18,81

**TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO - BASE DOS PROFESSORES - PEB - A
CARGA - HORÁRIA: 150 H/A**

Matrizes		01	02	03	04	05
Classes	Faixas	Magistério	Graduação Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	2532,54	2722,48	2940,28	3204,88	3525,38
	a-	2470,76	2656,07	2868,57	3126,72	3439,38
IV	b-	2410,50	2591,30	2798,59	3050,45	3355,50
	a-	2347,64	2528,11	2730,34	2976,04	3273,67
III	b-	2294,34	2466,45	2663,75	2903,45	2625,54
	a-	2238,39	2406,27	2598,77	2832,66	3115,90
II	b-	2183,81	2347,60	2535,40	2763,55	3039,90
	a-	2130,53	2290,33	2473,54	2696,15	2965,78
I	b-	2078,58	2234,46	2413,22	2630,40	2893,43
	a-	2027,89	2179,98	2354,34	2566,25	2822,84

**TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO - BASE DOS PROFESSORES - PEB - B
CARGA - HORÁRIA: 200 H/A**

Matrizes		01	02	03	04
Classes	Faixas	Graduação Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	3629,98	3920,39	4273,21	4700,53
	a-	3541,46	3824,76	4168,98	4585,89
IV	b-	3455,07	3731,48	4067,30	4474,03
	a-	3370,76	3640,47	3968,12	4364,92
III	b-	3288,59	3551,68	3871,31	4258,43
	a-	3208,38	3465,05	3776,87	4154,59
II	b-	3115,79	2690,64	3684,78	4053,26
	a-	3053,77	3298,09	3594,90	3954,40
I	b-	2979,29	3217,64	3507,22	3857,93
	a-	2906,65	3139,16	3421,68	3763,85

(87) 3843-1156 www.tacaratu.pe.gov.br

R. Pedro Toscano, 349, Centro - PE - CEP: 56480-000
CNPJ: 10.106.243/0001-62


José Carlos da Silva
Prefeito

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO - BASE DOS PROFESSORES - PEB - A
CARGA - HORÁRIA: 180 H/A

Matrizes		01	02	03	04	05
Classes	Faixas	Magistério	Graduação Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	3037,53	3265,36	3526,57	3843,93	4228,33
	a-	2963,43	3185,68	3440,56	3750,19	4125,19
IV	b-	2891,14	3108,01	3356,62	3658,71	4024,60
	a-	2820,64	3032,22	3274,77	3569,47	3926,43
III	b-	2751,84	2958,25	3194,89	3482,40	3389,65
	a-	2684,73	2886,08	3116,95	3397,49	3737,21
II	b-	2619,26	2815,71	3040,96	3314,60	3646,05
	a-	2555,36	2747,03	2966,77	3233,76	3557,15
I	b-	2493,04	2680,01	2894,41	3154,91	3470,39
	a-	2432,26	2509,99	2710,77	2954,74	3250,20



José Carlos de Silva
Prefeito